



ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Florestal, conforme o Aviso (extrato) n.º 23021/2026/2, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 17 de setembro, e na Página Oficial do Município, bem como na Bolsa Emprego Público, com o código de Oferta OE202609/0609, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente, em substituição: Jorge Manuel Carreiro Filipe, Coordenador Municipal de Proteção Civil, no Município de Vila Velha de Ródão; **1.º Vogal:** Diana Isabel de Sousa Moroso, Técnica Superior no Município de Vila Velha de Ródão; e **2.º Vogal:** Hermínia Maria Cruz Dias, Técnica Superior, no Município de Vila Velha de Ródão.

1. A presente reunião teve como ordem de trabalhos verificar as candidaturas e os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto aos requisitos exigidos no Aviso, e de acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1; elaborar a respetiva lista de admissão e intenção de exclusão da prova de conhecimentos; e fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para a audiência dos interessados do candidato excluído.
2. Terminado o prazo de candidatura para o procedimento concursal em apreço, o júri verificou terem sido apresentadas **3 (três) candidaturas**, a saber:

Nome do/a candidato/a
David Santos Pereira Nina
Paulo Jorge Martins Cascalho
Priscila Alexandra Cabrito Brás



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

3. Após a respetiva análise, deliberou o júri:

- 3.1. Admitir, de forma condicionada, os candidatos abaixo identificados, concedendo-lhes um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para suprirem as irregularidades verificadas nas suas candidaturas. A não apresentação do documento solicitado no referido prazo determinará a exclusão dos respetivos candidatos:**

Nome dos Candidatos a Admitir de Forma Condicionada	Motivo
Paulo Jorge Martins Cascalho	Apesar de comprovarem serem detentores da Licenciatura exigida, os candidatos não apresentaram o documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional , de acordo com o exigido no ponto 13.3 e alínea f) do ponto 14.2. da Oferta de Emprego Público OE202609/0609.
Priscila Alexandra Cabrito Brás	

3.2. Excluir o seguinte candidato:

Nome do Candidato a Excluir	Motivo
David Santos Pereira Nina	Por não possuir / comprovar a titularidade habilitação académica exigida – Licenciatura em Engenharia Florestal , conforme exigido no ponto 13.3 e alínea a) do ponto 14.2. da Oferta de Emprego Público OE202609/0609.

- 4.** Face ao exposto, deliberou o júri aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos de forma condicionada e excluídos, procedendo à elaboração do respetivo Anexo – Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos, que constitui parte integrante da presente Ata.
- 5.** Em conformidade com o disposto no artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, o júri deliberou ainda, por unanimidade:



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

- 5.1. Notificar os candidatos a admitir, de forma condicionada, **Paulo Jorge Martins Cascalho e Priscila Alexandra Cabrito Brás**, para apresentarem os documentos em falta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da notificação da presente Ata, **sob pena de exclusão**;
- 5.2. Notificar o candidato a excluir, **David Santos Pereira Nina**, para, querendo, exercer o direito de **audiência prévia**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão;
- 5.3. Que, os documentos solicitados, nos **pontos 3.1. e 5.1.**, e a eventual pronúncia a apresentar, nos termos do **ponto 3.2. e 5.2.**, da presente Ata, deverão ser enviados, **dentro dos prazos aí fixados**, através de uma das seguintes vias: **(i)** por correio eletrónico para rec_humanos@cm-vvrodao.pt; **(ii)** presencialmente, no Serviço de Recursos Humanos da Municipal de Vila Velha de Ródão; ou **(iii)** por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, sita na Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente do Júri, em
substituição

1.º Vogal

2.º Vogal



Assinado por: Jorge Filipe
Data: 13-10-2026 16:45:44



Assinado por: DIANA ISABEL DE
SOUSA MOROSO
Data: 13-10-2026 16:18:38



Assinado por: Hermínia Dias
Data: 13-10-2026 16:23:06

(Jorge Manuel Carreiro Filipe)

(Diana Isabel de Sousa Moroso)

(Hermínia Maria Cruz Dias)